PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1264/2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1497/2012 de 24/04/2012 .

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1486/2011 de 20/12/2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-2.187.546,53-(Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO 1000
03 - Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio
03.001- Departamento de Administração
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento de Administração
0017-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo F.1000 R$- 70.100,00
0019-3.3.90.39.00.00-Outros Serv.de Terceiros PJ.F.1000 R$- 50.000,00
-0-
03.002-Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
0033-3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas –F.1000 R$- 400.000,00
0034-3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais -F.1000 R$- 200.000,00
0041-3.1.90.40.00.00-Indenizações e Restit.Trabalhistas-F.1000 R$- 100.000,00
-0-
05-Secretária de Educação e Cultura
05.002-Departamento de Cultura
13.392.1812.2210-Manutenção do Departamento de Cultura
0083-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Terc.Pessoa Física-F.1000 R$- 50.000,00
0084-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços Terc. Pessoa Jur. F.1000 R$- 50.000,00
-0-
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
0101-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo F.1000 R$ 70.000,00
0102-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços Terc.PF F.1000 R$ 30.000,00
0103-3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços Terc.P.J. F.1000 R$ 50.000,00

-0-

FONTE DE RECURSO 1101 E 1102
05-Secretária da Educação

05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090-Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
0062-3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens fixas F.3101 R$-100.000,00
F.3102 R$- 4.243,31
0063-3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais F.3101 R$- 55.636,75

-0-

FONTE DE RECURSO 1103 , 1104 E 1107
05-Secretária da Educação
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2100 Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
243-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo- F. 3103- R$-58.677,93
F. 3107- R$-59.560,07
F. 3104- R$- 46.598,06

FONTE DE RECURSO 1303 E 1495
07-Secretária da Saúde
07.001-Departamento de Saúde
10.301.2290.2040-Manutenção do Departamento da Saúde
0101-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo FR-3303 R$- 52.516,08
0102.3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Terc. Pessoa Física FR-3495 R$- 30.846,58

FONTE DE RECURSO 1504
10-Secretária de infra-estrutura Urbana
10.005-Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350-Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
222-3.3.90.39.00.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR-3504 R$-93.826,22

FONTE DE RECURSO 1512
10-Secretária de Infra-estrutura Urbana
10.003-Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1215-Pavimentação, Recapeamento de Ruas e Avenidas
0161-4.4.90.51.00.00 Obras e instalações FR-3512 R$-47.221.84

FONTE DE RECURSO 1556
06-Secretária de Esportes e Lazer
06.001-Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2260.2130-Manutenção do Departamento Desporto e Lazer
90-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo FR-3556 R$- 6.748,34
27.812.1208.1110 –Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Municipal
0233. 4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações FR.33762 R$- 40.657,50

-0-

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 – Manutenção da Assessoria P/Assuntos das Crianças
0195 –3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo FR.33758 R$ 17.000,00
0197 –3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ FR.33758 R$ 17.288,12
0197 –3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ FR. 33756 R$ 6.853,80

0197 –3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ FR. 33757 R$ 5.563,24

-0-

FONTE DE RECURSO 1751
10.Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 –Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 –Pavimentação, Recapeamento, e Ruas e Avenidas
161- 4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações FR.33729 R$ 51.650,12
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações FR.33736 R$ 77.799,09

0167-15.451.1120.1290 –construção de Praças ,Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações FR.33748 R$ 151.408,14
0165 -15.453.1170.1270 –Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações FR.33751 R$ 16.945,04
0231 – 17.512.1220.1330 -Construção de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações FR. 33741 R$ 69.947,77
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações FR. 33749 R$ 3.152,31

FONTE DE RECURSO 1752
09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003 –Departamento de Meio Ambiente
0135- 18.542.2410.2280 – Construção de Aterro Sanitário
4.4.90.52.00.00.00 –Obras e Instalações FR.33752 R$ 173.253,99
Total .....R$2.187.546,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com a Lei nº4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1264/2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1497/2012 de 24/04/2012 .

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1486/2011 de 20/12/2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-2.187.546,53-(Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO 1000
03 - Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio
03.001- Departamento de Administração
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento de Administração
0017-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo F.1000 R$-70.100,00
0019-3.3.90.39.00.00-Outros Serv.de Terceiros PJ.F.1000 R$-50.000,00

-0-

03.002-Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
0033-3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas –F.1000 R$- 400.000,00
0034-3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais -F.1000 R$- 200.000,00
0041-3.1.90.40.00.00-Indenizações e Restit.Trabalhistas-F.1000 R$- 100.000,00

-0-

05-Secretária de Educação e Cultura
05.002-Departamento de Cultura
13.392.1812.2210-Manutenção do Departamento de Cultura
0083-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Terc.Pessoa Física-F.1000 R$- 50.000,00
0084-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços Terc. Pessoa Jur. F.1000 R$- 50.000,00

-0-

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
0101-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo F.1000 R$ 70.000,00
0102-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços Terc.PF F.1000 R$ 30.000,00
0103-3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços Terc.P.J. F.1000 R$ 50.000,00

-0-

FONTE DE RECURSO 1101 E 1102
05-Secretária da Educação
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090-Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº001/2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreto

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, autorizado pela Lei nº1486/2011 de : 20/12/2011, em seu artigo 7º,parágrafo Segundo, remanejamentos de Verbas no valor de R$645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), assim discriminado :

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde Suplementa Cancela
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento Da Saúde
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 5.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1495 45.000,00
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ F.1303 130.000,00
3390.30.00.00.00- Material de consumo F.1303 80.000,00
3190.13.00.00.00 -Obrigações Patronais F.1303 40.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1510 80.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serv. de Terceiros PF .F.1510 70.000,00
3390.36.00.00.00–Outros Serv.deTerceiros PF. F.1495 350.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 100.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 100.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1510 30.000,00
3390.36..00.00.00 –Outros serviços de Terceiros PF. F.1303 180.000,00
10.301.2310.2050 –Man.da Ger.de Programa da Saúde da Família-PSF
3360.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PF.F. 1303 20.000,00
3390.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros PF.F. 1495 14.400,00 34.400,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 –Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230—Man.Asses.P/Assuntos da Criança e Adolescente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.31733 2.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.31761 2.000,00
Total..... 641.400,00 641.400,00

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 15 de fevereiro de 2012,

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC
TERMO DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012 – NASF – CIVARC

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 08.976.528/0001-02, em face da desistência dos três primeiros classificados na área de Psicologia, conforme termo de desistência por eles assinados, CONVOCA-SE a 4ª classificada a Sra. JAMILE JOAQUIM, RG 9.837.591-0-PR, CPF 063.334.699-39; e a 5ª classificada a Sra. EVELYNES GRAZIELLA BELASQUI BELTANI, RG 9.754.626-6, CPF: 066.298.619-90 para ocuparem os referidos cargos de Psicóloga, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis se apresentar na sede da entidade situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, Japira/PR, CEP 84.920-000, fone: (43) 3555-1367, quando deverá apresentar a seguinte documentação:

Alvará de Licença de Prestação de Serviços como Profissional Liberal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou o respectivo protocolo;
Matrícula do INSS;
Certidão de Débitos Federais;
Certidão de Débitos Estaduais;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Japira, 25 de abril de 2012.

JOÃO RENATO CUSTODIO
Presidente do CIVARC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 19/2012.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) recursos de superávit financeiro de fontes de recurso.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.537,2012 de 23 de abril de 2012; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, no valor R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), na dotação de despesa que abaixo segue:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
05.001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.00112-016 – Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS DO ACS
000820 - 0.1.00.000495 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.
Valor R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
000830 - 0.1.00.000495 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.
Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011, na conta de receita 1.7.2.1.33.10.02.02 - PAB - ACS - Fonte de Recursos 495 e na conta corrente nº 14109-7

12.361.1202.2090-Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
0062-3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens fixas F.3101 R$-100.000,00
F.3102 R$- 4.243,31
0063-3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais F.3101 R$-55.636,75

-0-

FONTE DE RECURSO 1103 , 1104 E 1107
05-Secretária da Educação
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2100 Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
243-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo- F. 3103- R$-58.677,93
F. 3107- R$-59.560,07
F. 3104- R$- 46.598,06
FONTE DE RECURSO 1303 E 1495
07-Secretária da Saúde
07.001-Departamento de Saúde
10.301.2290.2040-Manutenção do Departamento da Saúde
0101-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo FR-3303 R$- 52.516,08
0102.3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Terc. Pessoa Física FR-3495 R$- 30.846,58
FONTE DE RECURSO 1504
10-Secretária de infra-estrutura Urbana
10.005-Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350-Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
222-3.3.90.39.00.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR-3504 R$-93.826,22
FONTE DE RECURSO 1512
10-Secretária de Infra-estrutura Urbana
10.003-Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1215-Pavimentação, Recapeamento de Ruas e Avenidas
0161-4.4.90.51.00.00 Obras e instalações FR-3512 R$-47.221.84
FONTE DE RECURSO 1556
06-Secretária de Esportes e Lazer
06.001-Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2260.2130-Manutenção do Departamento Desporto e Lazer
90-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo FR-3556 R$- 6.748,34
27.812.1208.1110 –Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Municipal
0233. 4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações FR.33762 R$- 40.657,50

-0-

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 – Manutenção da Assessoria P/Assuntos das Crianças
0195 –3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo FR.33758 R$ 17.000,00
0197 –3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ FR.33758 R$ 17.288,12
0197 –3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ FR. 33756 R$ 6.853,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 20/2012.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.538/2012 de 23 de abril de 2012; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com remanejamento de dotações orçamentárias, no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na dotação de despesa que abaixo segue:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
05.001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.00112-019 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Epidemiologia e Vig. Sanitária.
000940 - 0.1.00.000497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento da dotação que abaixo segue.

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
05.001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.00112-019 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Epidemiologia e Vig. Sanitária.
000900 - 0.1.00.000497 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.
Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de abril de 2012.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 22/2012.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) recursos de superávit financeiro de fonte de recursos.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.540/2012 de 23 de abril de 2012; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com superávit financeiro de fonte de recursos, no valor R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), na dotação de despesa que abaixo segue:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
05.001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.00112-015 – Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS PSF.
000780 - 0.3.00.000495 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.
Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
000790 - 0.3.00.000495 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.
Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).
000810 - 0.3.00.000495 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PAB - ACS - Fonte de Recursos 495 e na conta corrente nº 14109-7 do Banco do Brasil S/A.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de abril de 2012.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 21/2012.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 52.422,72 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.539/2012 de 23 de abril de 2012; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, no valor R$ 52.422,72 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), na dotação de despesa que abaixo segue:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
05.001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.00112-017 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso PAB FIXO.
000850 - 0.3.00.000319 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
Valor R$ 22.422,72 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
000871 - 0.3.00.000319 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011, na conta de receita 1.7.2.2.33.10.00.00 – PSF-ESTADO - Fonte de Recursos 319 e na conta corrente nº. 11726-9 do Banco do Brasil S/A.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de abril de 2012.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
Decreto nº 18, de 26 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o feriado nacional do Dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2012;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Abatiá no dia 30 de abril de 2012.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

0197 –3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ FR. 33757 R$ 5.563,24

-0-

FONTE DE RECURSO 1751

10.Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

10.003 –Departamento de Urbanismo

15.452.1140.1250 –Pavimentação, Recapeamento, e Ruas e Avenidas

161- 4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações FR.33729 R$ 51.650,12

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações FR.33736 R$ 77.799,09

0167-15.451.1120.1290 –construção de Praças ,Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações FR.33748 R$ 151.408,14

0165-15.453.1170.1270 –Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações FR.33751 R$ 16.945,04 0231 – 17.512.1220.1330 -Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações FR. 33741 R$ 69.947,77

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações FR. 33749 R$ 3.152,31

FONTE DE RECURSO 1752

09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

09.003 –Departamento de Meio Ambiente

0135- 18.542.2410.2280 – Construção de Aterro Sanitário

4.4.90.52.00.00.00 –Obras e Instalações FR.33752 R$ 173.253,99

Total .....R$2.187.546,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com a Lei nº4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

José Salim Haggi Neto - Prefeito Municipal

Valor R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

000811 – 0.3.00.000495 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.

Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011, na conta de receita 1.7.2.1.33.10.02.01 - PAB - PSF - Fonte de Recursos 495 e na conta corrente nº 14311-1 do Banco do Brasil S/A.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de abril de 2012.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
Portaria Nº 099 de 23 de Abril de 2012.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Revogar, o Inciso II da Portaria nº 094/2012, de 20 de Abril de 2012.

II – Conceder, com data retroativa a 20/04/2012 ao servidor SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), convertendo 50% (cinqüenta por cento) da mesma em abono pecuniário.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2012.

IRTON OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 26 de abril de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Objeto: Aquisição de aparelhos para montagem de 01 (uma) "ACADEMIA AO AR LIVRE", para ser instalada no município de Quatiguá.

1ª Colocada - Empresa: Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda.....R$ 33.000,00

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 26 de abril de 2012.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA- PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à:

Empresa fornecedora: J. L. Diesel Comércio de Peças e Cabines Ltda.-EPP.

CNPJ/MF: 01.876.345/0001-76.

Objeto: Aquisição de chapa e travessas e contratação da mão de obra para conserto do chassi MB 1113, placa AHE-6104.

Valor Global: R$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Embasamento: Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quatiguá-PR, em 26 de abril de 2012.

ANTONIO FRANCISCO ZANINI
Prefeito Municipal